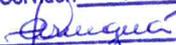




PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
Estado Do Espírito Santo
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 5.329, 11 DE SETEMBRO DE 2020.

Prefeitura de Conceição da Barra – ES
Gabinete do Prefeito
Publicado no mural PMCB
Em 11/09/2020
Matricula do Servidor: 10503

Assinatura

DECRETA LUTO OFICIAL NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO PELO FALECIMENTO DA SERVIDORA “NEIDINEUZA FELBERG MATEUS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA, Estado do Espírito Santo, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o falecimento da servidora “**NEIDINEUZA FELBERG MATEUS**”, ocorrido hoje dia 11 de setembro de 2020, aos 50 anos de idade, residente e domiciliada nesta cidade de Conceição da Barra/ES, deixando esposo e 02 (duas) filhas, nasceu no dia 25 de maio de 1970, filha de João Mateus Neto e Clementina Felberg Mateus.

CONSIDERANDO que a senhora “**NEIDINEUZA FELBERG MATEUS**” era servidora deste Município, lotada na Secretaria Municipal de Educação, exercia seu cargo de Gerente com dedicação, onde participou ativamente na função a ela confiada, era uma profissional exemplar, esposa, mãe e amiga amorosa, por onde passava contagiava a todos com seu alto astral e simplicidade. A servidora deixa um legado de trabalho digno, zelo, companheirismo, honestidade e lealdade.

CONSIDERANDO que neste momento tão difícil e de dor, a Prefeitura Municipal de Conceição da Barra, presta sua solidariedade aos familiares e amigos, rogando a Deus para que conforte seus corações, dando força e sabedoria. Foi com imenso pesar que recebemos a notícia do falecimento da servidora “**NEIDINEUZA FELBERG MATEUS**”, mulher íntegra e de grande capacidade profissional, sua ausência será sentida por todos nós.

CONSIDERANDO que neste momento de extrema dor, onde as palavras nos faltam, pedimos a Deus que com toda a Sua misericórdia dê o conforto necessário à família e a todos os amigos, que já sentem o vazio que essa grande amiga deixará.

CONSIDERANDO as necessárias homenagens em nome de todos os munícipes e servidores, queremos externar a todos os familiares nossos agradecimentos pelos relevantes serviços prestados por “**NEIDINEUZA FELBERG MATEUS**”. Aos familiares e amigos nossas condolências e pesar.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
Estado Do Espírito Santo
GABINETE DO PREFEITO

DECRETA:

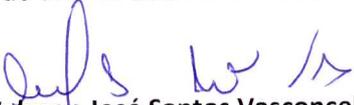
Art.1.º - Luto Oficial pelo período de 03 (três) dias nas repartições públicas municipais, pelo falecimento da cidadã barrense a Senhora **"NEIDINEUZA FELBERG MATEUS"**, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2.º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Conceição de Barra, Estado do Espírito Santo, aos onze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte.


Walyson José Santos Vasconcelos
Prefeito


Waldyr Collaço Filho
Gestor de Governo
Portaria n.º 174/2020